

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL**RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE****Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES****Município: PATY DO ALFERES****Exercício: 2024****1) SOBRE AS AÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE**

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	Existem manuais, rotinas ou normas internas que disciplinam os procedimentos, atividades, atribuições da unidade de controle interno?	X			
2	Foram realizadas auditorias contábil/financeira?		X		Agendada para 2025.
3	Foi realizada auditoria operacional?	X			
4	Foi realizada auditoria patrimonial?		X		Remarcada para 2025.
5	Foram realizadas auditorias em outras áreas?	X			
6	Os resultados das auditorias serviram de base para elaboração do presente relatório?	X			

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	A Resolução n.143/2004 instituiu o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO na CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, através da referida Resolução que foram tratadas as atribuições da Unidade de Controle Interno.
2	Não houve auditoria contábil, porém foram analisados os Balancetes mensais e demais demonstrativos.
3	Sim, realizada Auditoria Operacional, sendo efetivado acompanhamento de todos os processos antes da realização dos pagamentos.
4	Não houve Auditoria Patrimonial, porém foram conferidos os saldos contábeis e Patrimoniais.
5	Sim, realizada Auditoria na Folha de Pagamento no processo n.359/2024.
6	Sim, para elaboração do Relatório de Auditoria foram realizadas conferências, análises e auditorias que serviram como base para elaboração do referido relatório.

2 – RESPONSÁVEIS

Descrição	Nome do Responsável	Ato de Nomeação	Ato de Exoneração	CPF	Período de Gestão
Responsável(is) pelas Contas	ROMULO ROSA DE CARVALHO	ATA		095.239.387-54	2021 A 2024
Responsável pelo encaminhamento das Contas	ROMULO ROSA DE CARVALHO	ATA		095.239.387-54	2021 A 2024
Responsável(is) pelo Setor Contábil	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA PEREIRA	PORTARIA 007/2000		499.674.107-44	2021 A 2024

8

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	Município: PATY DO ALFERES	Exercício: 2024
---	-----------------------------------	------------------------

Responsável(is) pela Unidade Central de Controle Interno	SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES	PORTARIA 021/2020		029.263.397-12	2021 A 2024
Responsável(is) pela Tesouraria	LUIS FERNANDO DUTRA DOS SANTOS	PORTARIA 033/2023		110.835.327-40	01/06/2023 A 01/05/2024
Responsável(is) pela Tesouraria	GADIEL FRANCISCO STUMBO PENHA	PORTARIA 019/2024		125.323.527-95	01/05/2024 A 31/12/2024
Responsável(is) pelos Bens Patrimoniais e Almoxarifado e Administração	CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD	PORTARIA 023/2021		088.451.297-56	2021 A 2024
Responsável(is) pela Diretoria Financeira	SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA	PORTARIA 16/2008		017.894.827-63	2021 A 2024
Procurador Jurídico	IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR	PORTARIA 002/2021		128.577.287-35	2021 A 2024
Responsável(is) pela Diretoria de Compras e Planejamento	LUCIMAR PECORARO MARQUES	PORTARIA 032/2019		804.707.857-72	2021 A 2024

3 - ANÁLISE DA GESTÃO DA UNIDADE GESTORA

3.1 - Demonstrativos Contábeis:

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As demonstrações contábeis foram realizadas de acordo com os princípios de contabilidade, com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e MCASP?	X			
2	Os erros na escrituração contábil do exercício anterior foram corrigidos por meio de lançamentos de estorno, transferência ou complementação e acompanhados de notas explicativas, em observância ao disposto na normatização do CFC?			X	
3	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade do Ativo Imobilizado em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações?	X			
4	O saldo registrado em Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações guarda paridade com os extratos e respectivas conciliações bancárias e valores em espécie, se for o caso?	X			
5	Constam Notas Explicativas com informações complementares que auxiliem a análise dos Demonstrativos Contábeis, conforme orientação do MCASP?	X			
6	Foi evidenciada a composição e os esclarecimentos quantos aos valores registrados nas rubricas "Ajuste de Exercícios Anteriores" e "Ajuste de Avaliação Patrimonial"?			X	
7	Estão sendo adotadas providências para a regularização das pendências quanto aos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias?			X	Se sim, especificar

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	Item atendido. As demonstrações contábeis foram realizadas de acordo com os princípios de contabilidade, com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e MCASP.
2	Não houve erros na escrituração contábil do exercício anterior.
3	Item atendido. As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade do Ativo Imobilizado em compatibilidade com os inventários anuais, atendendo a Resolução n.264 de 13 de fevereiro de 2019 alteradas pela Resolução 266 de 18/02/2019 que trata da DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO ou EXAUSTÃO dos bens móveis, conforme procedimentos contábeis patrimoniais descritos no MCASP – 6ª Edição – Parte II, NBC T 19.1 e NBC T 16.9.

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	Município: PATY DO ALFERES	Exercício: 2024
---	-----------------------------------	------------------------

Questões Normativas	Nota Explicativa
4	Item atendido. O saldo registrado em Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações guarda paridade com os extratos e respectivas conciliações bancárias.
5	Item atendido. Constan as Notas Explicativas com informações complementares que auxiliem a análise dos Demonstrativos Contábeis, conforme item 12 do PCA CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES.
6	Não houve "Ajuste de Exercícios Anteriores" e "Ajuste de Avaliação Patrimonial.
7	Não houve pendências para regularização.

3.2 - Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária:

Tabela 1 – Resumo da Movimentação Financeira decorrente da Execução Orçamentária

Descrição	Valor (R\$)
(A) Receita Arrecadada	R\$ 0,00
(B) Despesa Empenhada	R\$ 5.658.267,87
(C) Resultado Orçamento (A -B)	-R\$ 5.658.267,87
(D) Transferência Financeiras Líquidas *	R\$5.658.535,46
(E) Saldo financeiro da execução orçamentária do exercício, após as Transferência Líquidas (C+D)	R\$ 267,59

(*) Transferências Financeiras Líquidas = transferências recebidas referentes aos recursos financeiros provenientes dos duodécimos do exercício (-) transferências concedidas referentes à devolução dos recursos provenientes dos duodécimos do exercício

Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1 O saldo financeiro da execução orçamentária do exercício foi corretamente devolvido ao Tesouro Municipal ou deduzido nas primeiras parcelas duodecimais recebidas no exercício seguinte, nos termos do § 2º do art. 168 da CF/88, incluído pela Emenda Constitucional n.º 109/21?	X			
2 As contribuições previdenciárias dos servidores estão sendo recolhidas regularmente?	X			
3 A contribuição previdenciária patronal está sendo recolhida regularmente?	X			
4 As receitas extra-orçamentárias foram repassadas a quem de direito?	X			
5 As despesas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, foram previamente empenhadas?	X			
6 As despesas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, observaram os pré-requisitos para sua liquidação, conforme artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64?	X			
7 As despesas pagas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, foram devidamente liquidadas?	X			
8 Os recursos vinculados, selecionados com base em técnicas de amostragem, foram devidamente aplicados na finalidade a que se destinavam?	X			
9 Existe controle para que seja observado se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades?			X	Se sim, especificar
10 Foi observada a normatização municipal na concessão e comprovação dos adiantamentos?	X			
11 Foram adotadas medidas administrativas para caracterização ou elisão de dano ao erário, procedimento empregado antes da instauração da Tomada de Contas?			X	Se sim, especificar
12 A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente ao setor de tesouraria, encontra-se arquivada no órgão?	X			

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Município: PATY DO ALFERES

Exercício: 2024

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	A devolução de recursos a PMPA, no valor de R\$ 267,59.
2	As contribuições previdenciárias dos servidores estão sendo recolhidas regularmente;
3	A contribuição previdenciária patronal está sendo recolhida regularmente;
4	As receitas extra-orçamentárias foram repassadas a quem de direito;
5	Todas as despesas realizadas foram previamente empenhadas;
6	Todas as despesas observaram os pré-requisitos para sua liquidação, conforme artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64;
7	Todos os processos com as despesas pagas foram devidamente liquidadas;
8	Os recursos vinculados foram devidamente aplicados na finalidade a que se destinavam;
9	Os processos são pagos conforme a legislação vigente em ordem cronológica (não há passivos a serem pagos em ordem cronológica)
10	Sim. Foi observada a normatização municipal na concessão e comprovação dos adiantamentos;
11	Não houve danos ao erário;
12	Sim. A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente ao setor de tesouraria, encontra-se arquivada no órgão;

3.3 - Gestão patrimonial:

Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1 Os passivos cancelados encontram embasamento legal?			X	
2 Os controles de bens de caráter permanente contêm informações necessárias e suficientes para sua caracterização?	X			
3 As baixas dos bens por obsolescência, imprestabilidade, por ser de recuperação antieconômica ou por ser inservível ao serviço público, estão sendo devidamente controlados?	X			
4 A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente aos bens patrimoniais, encontra-se arquivada no órgão?	X			
5 A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente aos bens em almoxarifado, encontra-se arquivada no órgão?	X			

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	Não houve passivos cancelados.
2	Item atendido.
3	Item atendido.
4	Item atendido. Sim encontra-se arquivada no órgão.
5	Item atendido. Sim encontra-se arquivada no órgão.

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	Município: PATY DO ALFERES	Exercício: 2024
---	-----------------------------------	------------------------

3.4 - Demais Atos da Gestão:

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As diárias foram pagas e comprovadas de acordo com a legislação municipal?	X			Todos os comprovantes anexados aos processos.
2	Foi respeitado o limite com a folha de pagamentos, conforme determinado no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal?	X			
3	Foi respeitado o limite com gastos da Câmara Municipal conforme determinado no <i>caput</i> do artigo 29-A da Constituição Federal?	X			
5	O Poder Legislativo respeitou o limite de despesa com pessoal estabelecido na alínea "a", inciso III, art. 20 da LRF (6% da RCL) em algum período do exercício?	X			
6	Foi respeitado o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 101/00 quando do término do mandato do Presidente da Câmara?	X			

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	Item atendido. Todos os comprovantes anexados aos processos.
2	Item atendido.
3	Item atendido.
4	Item atendido.
5	Item atendido. Sendo utilizado o percentual de 2,35% com despesa de pessoal no exercício de 2024.
6	Item atendido, porém não trata-se de término de mandato.

4 - AÇÕES REALIZADAS

Tabela 2 – Demonstrativo das Responsabilidade não Regularizadas

Responsáveis	Natureza da Responsabilidade	Processo nº	Valor (R\$)	Providências Adotadas
Nome				
Matrícula nº				
Nome				
	SEM MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO			
Matrícula nº				
Nome				
Matrícula nº				
Nome				
Matrícula nº				
Total				

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Município: PATY DO ALFERES

Exercício: 2024

Tabela 3 – Tomadas de Contas Instauradas no Exercício por iniciativa da Administração

Natureza da Responsabilidade	Valor do Dano (R\$)	Encaminhada ao TCE-RJ
NÃO HOUVE		
Total		

Tabela 4 – Tomadas de Contas Instauradas no Exercício por determinação do TCE-RJ

Natureza da Responsabilidade	Valor do Dano (R\$)	Encaminhada ao TCE-RJ
NÃO HOUVE		
Total		

Questão Normativa	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1 As responsabilidades não regularizadas foram contabilizadas?			X	
2 Foram adotadas providências visando à regularização das responsabilidades não regularizadas inscritas no exercício?			X	
3 Foram instauradas Tomadas de Contas visando ao ressarcimento de dano/prejuízos ao erário público?			X	
4 As Tomadas de Contas, previstas em norma própria do TCE-RJ, foram encaminhadas ao Tribunal de Contas?			X	

Questão Normativa	Nota Explicativa
1	Não houve responsabilidades não regularizadas.
2	Não houve movimentação no exercício.
3	Não houve Tomada de Contas.
4	Não houve Tomada de Contas.

5 – IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES ANTERIORES

Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1 As determinações do TCE/RJ, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas?	X			
2 As recomendações formuladas pelo controle interno, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas?	X			

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	Item atendido. Quanto aos Demonstrativos Contábeis foram todos assinados pelo responsável do setor contábil, Sr. Antônio Carlos Teixeira Pereira, conforme o artigo 15 da Deliberação TCE-RJ no 277/17. Ciência do setor contábil para que sejam devidamente registrados no Quadro das Contas de Compensação, anexo ao Balanço Patrimonial, todos os Atos Potenciais Ativos e Passivos da Câmara Municipal, conforme o previsto no MCASP e na forma do PCASP, quando for o caso.
2	Item atendido.

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Município: PATY DO ALFERES

Exercício: 2024

6 - APONTAMENTOS DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno verificou o cumprimento das legislações vigentes:

- Atendimento a Resolução do CFC n.560/83 de 28/10/1983, artigo 3º (33), a qual estabelece que a auditoria interna e operacional é atribuição privativa de contadores;
- Atendimento aos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal.

Auditorias realizadas em 2024 pela Diretoria de Controle Interno servidora Contadora Sílvia A.F. Fagundes mat.025/01, juntamente com a servidora Contadora Karina Duarte de Souza mat. 024/01:

- Auditoria de Folha de Pagamento através do processo n.359/2024;

Os servidores realizaram cursos para atendimento da nova Lei de Licitações n.14.133/21 e outros para atualização na Escola de Contas TCE/RJ;

No item 5 da Relação de Documentos - PCA CÂMARA MUNICIPAL, informamos que NÃO há recebimentos de Receitas, portanto no Anexo 10 da LF n. 4.320/64 não há informações no referido relatório.

Conforme demonstração no Balancete de Verificação foram realizadas a depreciação dos bens adquiridos até 31/12/2024 atendendo dessa forma o MCASP e demais legislações.

Foram anexadas Notas Explicativas sobre os lançamentos contábeis, saldos orçamentários, financeiros e patrimoniais realizados no exercício de 2024, conforme item 12 do PCA CÂMARA MUNICIPAL.

7 – CONCLUSÃO

Ressaltamos que constam da Prestação de Contas os elementos necessários ao atendimento da Deliberação nº 277/17 – TCE/RJ.

Foram anexados ao processo de prestação de contas todos os documentos com os formatos necessários para análise da Egrégia Corte de Contas.

Após análise da Prestação de Contas (Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial) e cumprimento dos Art.78 e Art.83 da Lei 4.320/64 certificamos

REGULAR a referida Prestação de Contas.

Responsável pelo Controle Interno

Sílvia A.F.Fagundes
Diretora de Controle Interno
CRC 108212/0-3
Mat.025/01

Paty do Alferes, 19 de maio de 2025.

Sílvia Aparecida Fraga Fagundes
Diretora de Controle Interno
Matr. 025/01
CRC/RJ N.º 108212/O-3